



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL
Praça. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Telefax.: (22) 2668-1135 - CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57
<http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail procuradoriageralsj@gmail.com

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL Nº 44-A/2016 – SEMTRAN, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A EMPRESA O BORRACHÃO COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA-ME., NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:

Aos 06 (seis) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 969, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **Prefeito Sr. Wanderson Gimenes Alexandre** e pelo **Secretário Municipal de Transporte Sr. Alex Sanders Ferreira da Silva** e, de outro lado, a Empresa, **O BORRACHÃO COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.908.151/0002-87, com sede na Av. Silva Jardim, 439 – Fundos – Reginópolis – Silva Jardim – RJ, neste ato representado pelo **Sr. Frederico Calazans Pacheco**, portador do documento de identidade nº 206649378, órgão expedidor DIC/RJ, CPF nº 121.561.997-95, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 6343 de 04 de julho de 2016, *conforme artigo 57, §1º, III, c/c art.57, §2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993* e alterações, fica prorrogado o prazo do Contrato de Aquisição de Material nº. 44-A/2016 – SEMTRAN, devendo observar as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação do prazo do Contrato de Aquisição de Material nº 44-A/2016 – SEMTRAN, referente adesão a Ata de Registro de Preços nº. 47/2015 - SEMTRAN, Pregão Presencial SRP nº.92/15, referente o processo nº.6378/15, visando a eventual aquisição de peças e acessórios originais ou genuínos e novos da montadora MERCEDES BENZ, caracterizado pelo percentual de desconto de 60,10% sobre a tabela de Preços da montadora (fabricante) para atender as necessidades da SEMTRAN, na manutenção de veículos de propriedade deste Município.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL
Praça. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Telefax.: (22) 2668-1135 -CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57
<http://www.silvajardim.rj.gov.br> e-mail procuradoriageralsj@gmail.com

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO – O presente termo terá o prazo de 30 (trinta) dias, com início no dia 07 (sete) de julho de 2016, e o seu término previsto para o dia 07 (sete) de agosto de 2016, podendo ser prorrogado na forma da Lei Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS – Ficam ratificadas as demais Cláusulas estabelecidas no Contrato de Aquisição de Material nº 44-A/2016 – SEMTRAN, celebrado em 06 de maio de 2016.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores, firmam o presente Termo Aditivo em 07 (sete) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo relacionadas.


Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 06 de julho de 2016.


Wanderson Gimenes Alexandre

PREFEITO


Alex Sanders Ferreira da Silva

SEMTRAN


O BORRACHÃO COMÉRCIO DE
ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA-
ME
CONTRADADA

Testemunhas.:

1)

Nome: *Vera Lucia M. Souza*

CPF nº *000.263.007-96*

2)

Nome:

Luciano G. Amorim

CPF nº

Mat. 4286/2